



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAJARA
COMARCA DE UBAJARA - CEARÁ

MATRÍCULA

Nº1.209.

REGISTRO
GERAL

DATA

23.01.1985.

RUBRICA

FOLHAS

- 1 -

MATRÍCULA

MATRÍCULA Nº1.209. Data: 23.01.1985. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um prédio próprio para comércio, em terreno próprio, sito a rua Pe. Francisco Pinto s/n. no bairro Monte Castelo, nesta cidade e Comarca de Uajara, Estado do Ceará, medindo: 5,00m (cinco metros) de largura (frente), por 10,00m (dez metros) de comprimento (fundos), perfazendo uma área total de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), limitando-se: ao Sul, com a rua Pe. Francisco Pinto; ao Norte, Nascente e Poente, com os vendedores Silvério Soares Alcantara e sua mulher, sem inscrição cadastral junto ao 'rojeto' CISTA/MF. PROPRIETÁRIOS: Silvério Soares Alcantara e sua mulher dona Maria de Lourdes Soares Alcantara, brasileiros, casados, ele comerciante e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº002 068 493-20. REGISTRO ANTERIOR: Nº8.153, ora matricula sob nº994, no REGISTRO GERAL e AV 5-994, também no REGISTRO GERAL, neste Cartório do Registro de Imóveis. Título de aquisição: Havido aos outorgantes, o prédio de construção própria e o terreno em maior porção por compra feita a Francisca Freire Soares, conforme escritura pública lavrada aos 12.03.74, pelo 2º Tabelião de Uajara - Julio Pereira de Sousa.

Uajara, 23 de janeiro de 1985
O Oficial do Registro

Raneles Sousa Portela Silvério
Escrivente Substituto
Cartório 2º Ofício - Uajara - CE

R 1-1.209. Data: 23.01.1985. Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada aos 23.01.1985, as fls.113/114, do Livro de Notas nº23, pelo 2º Tabelião de Uajara - Julio Pereira de Sousa, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo Sr. Antonio Gonçalves Brito, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, in, digo, domiciliado em São Benedito-Ceará, inscrito no CPF/MF sob nº013 029 903-06, por compra feita aos titulares Silvério Soares Alcantara e sua mulher Maria de Lourdes Soares Alcantara, brasileiros, casados, ele comerciante e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº002 068 493-20, pela importância de R\$3.000.000, (três milhões de cruzeiros), sem condições. O referido é verdade. Dou fé.

Uajara, 23 de janeiro de 1985
O Oficial do Registro

R-2-1.209. - Data: 18-12-95. - Por Cédula de Crédito Industrial Pignoratícia e Hipotecária emitida aos 14-12-95, com vencimento para 14-12-2001, no valor de R\$ 17.108,35 (dezoito mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos), PROTOCOLO: FTM-133-41-95/0003-01-6, constitui hipoteca mediante as seguintes características: Credor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, doravante denominado BNB, por sua Agência em Tianguá-CE. Devedora: M. MESSIAS DO NASCIMENTO PÄES, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC do ME sob nº 136.208/0001-32, representada por seu proprietário MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, portador do CTC Nº 363.153.383-72, tendo como intervenientes hipotecantes Manoel Messias do Nascimento supra aludido e sua mulher Lídiuina Portela do Nascimento, como avaliistas José Itamar de Aguiar, portador do CTC 111 829 083-53 e sua mulher Maria Iraneide Aguiar, portadora do CTC Nº 363, digo o mesmo do marido. Crédito Deferido: R\$ 17.108,35 para aplicação conforme o anexo "ORÇAMENTO" e liberação de acordo com a cláusula de DETERMOLSO, imediatamente R\$ 17.108,35. Encargos Financeiros: a) Juros Básicos: devidos com base na TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo o valor destes encargos calculado e capitalizado integralmente no dia 14 de cada mês, no vencimento e/ou liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo, e exigível juntamente com as parcelas de principal ou liquidação, proporcionalmente ao valor de cada uma delas. b) "Del-Cre-



Continuação do R-2-1.209:

dere": Devido à taxa efetiva de 6% a.a., sendo o valor do del credere debitado mensalmente e exigível trimestralmente nos dias 14, durante o período de carência fixado em 24 meses e compreendido entre 14-12-95 e 14-12-97, e, mensalmente, durante o período de amortização, a partir de 14 de janeiro de 1998, juntamente com as prestações de principal e no vencimento ou liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo acrescido do valor correspondente aos juros básicos. No caso de supressão da TJLP ou proibição o BNB e a emitente estabelecerem que serão utilizadas outras formas legais de remuneração que preservem o valor real da moeda, ficando, de logo, acertado que, havendo parâmetro oficial substituo, digo, substitutivo da TJLP, este prevalecerá desde quando a aplicação da TJLP, independentemente da data da decisão, se revelar juridicamente impossível. Redução de Encargos Financeiros: Os valores relativos a juros básicos e "del credere" serão duruzidos em 14%. A redução aqui pactuada cessará a partir da data em que o saldo devedor apurado com o rebate corresponder a 70% do valor de principal deste financiamento, remunerado com base na TJLP, ou outra taxa substituta, ficando estabelecido que a partir da referida data, incidirão sobre a dívida, até a sua total liquidação, juros básicos com base na TJLP, na forma da cláusula específica deste instrumento, com inclusão do "del credere", no valor simbólico de 0,01, digo, de R\$ 0,01. Encargos de Inadimplemento: Os descritos na cédula. Lugar de Pagamento: Na Agência do BNB, na Praça de Tianguá-CE. Garantia - HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU - Para garantia do pagamento deste financiamento, o INTERVENIENTE-HIPOTECANTE dá ao BNB, em especial hipoteca de primeiro grau, e sem concorrência, de imóvel objeto desta matrícula, com todas as instalações e benfeitorias, propriedade dele Interviente. Constando do contrato outras cláusulas e condições aqui não expressas. O referido é verdade. Dou fé.

Ubajara, 18 de dezembro de 1995
O Oficial do Registro

Raneles Sousa Portela Silvério
Escritor Substituto
Cartório 2º Ofício - Ubajara - CE

R-3-1.209. - Data: 22-01-1993, digo, Data: 19-12-95. - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 22 de janeiro de 1993, às fls. 36 e v., do Livro de Notas nº 27, pelo 2º Tabelião Público de Ubajara - Francisco de Almeida Campos, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido pelo Sr. MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado com a Sra. Lidiúna Anselmo Portela, padreiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco Pinto, nº 284, inscrito no CPF do MF sob nº 363 153 383-72, por compra feita ao titular Sr. Antônio Gonçalves Brito, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na cidade de São Benedito-CE., comerciante, inscrito no CPF do MF sob nº 013 029 903-06, pela quantia de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), sem condições. O referido é verdade. Dou fé.

Ubajara, 19 de dezembro de 1995
O Oficial do Registro

AV-4-1.209. - Data: 19-12-95. - Procede-se a esta averbação, ex-offício, para fazer constar que nos termos da Cédula de Crédito Industrial Pignoratícia e Hipotecária PREFIXO: FIN-133-41-95/0003-01-6, no valor de R\$ 17.108,35, vencimento em 14 de dezembro de 1999, digo, de 2001, de conformidade com o R-2-1.209 o imóvel objeto desta matrícula e do R-3-1.209 está hipotecado ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - Agência de Tianguá-CE., cujos Devedores são os proprietários deste imóvel Manoel Messias do Nascimento e sua mulher Lidiúna Portela do Nascimento, CIO nº 363 153 383-72, que representam a Devedora - M. MESSIAS DO NASCIMENTO PÃES, inscrita no CGC do MF sob nº 136 208/0001-32. Em tempo: Os proprietários Manoel Messias do Nascimento e sua mulher Lidiúna Portela do Nascimento são INTERVENIENTES HIPOTECANTES, os quais



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: F7DFDC11-1CBF-49C1-848B-587490C66454

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAJARA
COMARCA DE UBAJARA — CEARÁ

MATRÍCULA

Nº 1.209

REGISTRO
GERAL

DATA

19-12-95

RUBRICA

FOLHAS - 2-

Continuação da AV-4-1.209:

são os representantes da DEVEDORA — Firma M.MESSIAS DO NASCIMENTO P&ES. O referido é verdade. Dou fé.

Ubaajara, 19 de dezembro de 1.995
O Oficial do Registro

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA - CE
LEI 14.826/10

EMOLUMENTOS

FERMOJU

SELO

Nº SELO

OUTROS

VIA(S)

AV-5-1.209. - Data: 10/05/2016. - Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Penhora, extraído aos 21/01/2016, do processo nº 6901-79-2012.8.06.0176, da Ação Execução Fiscal, em que figuram como exequente o INMETRO e como executado MANUEL MESSIAS DO NASCIMENTO, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca - Dr. Guido de Freitas Bezerra, para fazer constar que, o imóvel objeto da presente matrícula está PENHORADO. O referido é verdade. Dou fé.

"Isento de Pagamento de
emolumentos de conformidade
com o"

Artigo 6º da LEI 1060/50

Ubaajara, 10 de maio de 2016

Francisco de Almeida Campos
O Oficial do Registro de Imóveis

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA - CE
LEI 14.826/10

EMOLUMENTOS

FERMOJU

SELO

Nº SELO

OUTROS

VIA(S)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, da Matrícula nº 1.209 não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste Cartório, constando na referida matrícula todo o teor existente dos atos procedidos, consoante preceitua a Lei dos Registros Públicos nº 6.015. O referido é verdade. Dou fé.

Ubaajara - CE, 13 de junho de 2022.

Raneles Sousa Portela Silvério
Raneles Sousa Portela Silvério
Escrevente Substituta

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Selo Tipo 4
AAN639505-16Q9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.jus.br/portal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CE
Lei nº 14.826/10

Emolumentos R\$ 32,79

FERMOJU R\$ 1,61

Selo R\$ 9,01

Outros R\$ 4,92

Nº do Selo AAN639505-16Q9

Válida 30 (trinta) dias
Provimento nº 08/2014



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: F7DFDC11-1CBF-49C1-848B-587490C66454



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AN2UE-KFZGD-R5ZB7-R92ZH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Francisco De Almeida Campos (CPF 020.718.783-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/AN2UE-KFZGD-R5ZB7-R92ZH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>